

**LEI Nº 1.001, de 14 de junho de 2010.**

**Institui gratificação aos servidores que exercem as funções de Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta, no NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os servidores que desempenham as funções de Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta, no NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, em regime de dedicação exclusiva e tempo integral, junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, farão jus à gratificação mensal, nos termos dos valores indicados no Anexo da presente Lei.

**Parágrafo único** - Considera-se regime de dedicação exclusiva e tempo integral, o cumprimento de carga horária de 8(oito) horas diárias, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Os valores indicados no Anexo da presente Lei, serão reajustados na forma do artigo 32 da Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

**Art. 3º** - Fica assegurada a percepção da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei, ao servidor devidamente vinculado ao NASF, nos afastamentos em virtude das disposições contidas nos artigos 97, 98, 113 e 120 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

**Art. 4º** - O valor da gratificação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, aos servidores com duas matrículas será de 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no Anexo desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, que em sendo necessária será suplementada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 16 de junho de 2010.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

<b>CARGO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>R\$ 1.710,82</b>	<b>40 hs semanais</b>
<b>Farmacêutico</b>	<b>R\$ 1.710,82</b>	<b>40 hs semanais</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>R\$ 1.710,82</b>	<b>40 hs semanais</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>R\$ 1.710,82</b>	<b>40 hs semanais</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>R\$ 1.710,82</b>	<b>40 hs semanais</b>